**4º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017**

**4º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 28 dias do mês de setembro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL**, CNPJ nº 26.635.388/0001-90, com sede na Rua Dois nº 984 – Centro – CEP 14.620-000 – Orlândia – SP – Fone (0XX19) 95321-3322 – E-mail: airtoaj@me.com, representada pelo **SENHOR AIRTO DE ARCHANGELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.065.663-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 162.079.508-60, na qualidade de vencedor do Pregão Presencial nº 014/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 049/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.1 –** O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**5.1** – O prazo de execução dos serviços é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**6.1** – O valor total do presente contrato é de **R$ 1.883.600,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 317.400,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**4.1 –** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 317.400,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 254 E FICHA 285**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**4.2 –** A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL**

**AIRTO DE ARCHANGELO JÚNIOR**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **RENILDA MONITOR**  **VELOSO DIAS DE OLIVEIRA**  **RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP**  **CPF Nº 248.408.008-55** | **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA**  **RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP**  **CPF Nº 174.082.828-31** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**  Diretor de Saúde  CPF nº 051.513.128-80 |  |

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

**ADVOGADO/Nº OAB:** Walter Luiz de Oliveira / 224.625

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Écio Inácio de Oliveira

Cargo: Diretor de Saúde

CPF: 051.513.128-80 RG: 12.643.060-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/10/1962

Endereço residencial completo: Chácara Sorocaba s/nº – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.

E-mail institucional: coordenacaosaude@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: ecioinnacio@gmail.com

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 826.740.438-49 RG: 7.777.383-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/01/1955

Endereço residencial completo: Rua Agda Martins Piqueira nº 244 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.

E-mail institucional: prefeita@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: carolinaasverissimo@yahoo.com.br

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Airto de Archangelo Júnior

Cargo: Empresário

CPF: 162.079.508-60 RG: 17.065.663-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Joel Antônio Teixeira nº 171 – Bairro Alphaville – CEP 13.414-401 – Piracicaba – SP.

E-mail institucional: airtoaj@me.com

E-mail pessoal: airtoaj@me.com

Telefone: (0XX19) 95321-3322

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_